



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que na 11ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 06 de maio de 2020, a Excelentíssima Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos deu conhecimento ao Colegiado que, em atenção à solicitação da Presidência, feita na 9ª Sessão, redigiu e remeteu para análise dos membros do Tribunal Pleno, uma minuta de resolução tratando da retomada dos prazos em processos eletrônicos, bem como regulamentando o peticionamento e as comunicações, de forma digital, no âmbito desta Corte. Ato Contínuo, registrou que o Regimento Interno prevê o procedimento de aprovação de novas resoluções, todavia, na condição de Presidente da Comissão de Legislação e Regimento Interno, considerando a urgência do retorno dos prazos, bem como ante a atual limitação, em decorrência das medidas de afastamento por conta do Coronavírus, propôs de forma excepcional que o Egrégio Tribunal Pleno apreciasse, na presente sessão, a minuta encaminhada, uma vez que todos os membros possuíam conhecimento antecipado da matéria. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada à unanimidade. *Registra-se* a participação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. João Barroso de Souza.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e estilizada.

Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno